



PMBG

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU | www.pmbg.es.gov.br

Rua Francisco Ferreira, nº 40
Centro - Baixo Guandu - Espírito Santo
CEP 29.730-000 - Tel/Fax: (27) 3732-8914
CNPJ 27.165.737/0001-10

LEI N.º 3.035/2020, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020.

“Ratifica o 1º Termo Aditivo e Consolidação do Contrato de Consórcio Público Rio Guandu, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Baixo Guandu – ES APROVOU e ele SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º Fica ratificado o 1º Termo Aditivo e Consolidação do Contrato de Consórcio Público Rio Guandu, conforme deliberações em reunião nas Assembleias Gerais, realizadas em 17/08/2017, 17/05/2018 e 27/08/2018, que autoriza o ingresso dos municípios de Conceição do Castelo e Itaguaçu, bem como dispõe sobre a retirada do Município de Afonso Claudio.

Art. 2º O referido Termo Aditivo e Consolidação do Contrato de Consórcio Público Rio Guandu, de que trata o art. 1º integra a presente lei como anexo único.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos dezoito dias do mês de fevereiro de 2020.


JOSÉ DE BARROS NETO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em
18 de fevereiro de 2020.


ADONIAS MENEGÍDIO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

(Publicação Mural – Art. 90, Lei 1380/90 – Emenda 013/2005).

ADONIAS MENEGÍDIO DA SILVA,
Secretário Municipal de Administração ,
por nomeação na forma da Lei.

CERTIFICA, ter sido afixado, na data infra, no Mural da Prefeitura Municipal de Baixo Guandu – ES, a Lei nº 3.035/2020 de 18 de fevereiro de 2020, que ***“Ratifica o 1º Termo Aditivo e Consolidação do Contrato de Consórcio Público Rio Guandu, e dá outras providências”***, nos termos do disposto no Art. 90, inciso II, da Lei Municipal nº 1380, de 05 de abril de 1990 – LEI ORGÂNICA MUNICIPAL.

Baixo Guandu (ES), 18 de fevereiro de 2020.

ADONIAS MENEGÍDIO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração